



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.02/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 0904.02/2025
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, COM AS EMPRESAS 3S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA E KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP: 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, neste ato representada pelo **ORDENADOR DE DESPESAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Sr. Cícero Antônio Sousa Bezerra**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as **EMPRESAS: 3S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ: 57.806.857/0001-10 com endereço: RUA 112, Nº145 A – TUPÃ MIRIM – BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS – FORTALEZA/CE – CEP 60744-510 representada por sua sócio administrador, Sra. SARA SOARES SENA, CPF: 063.736.463-51 e **KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63, com endereço na AV. DR. SILAS MUNGUBA Nº5007 UNID. 01- BAIRRO BOA VISTA – FORTALEZA/CE - CEP 60861-063, representada por seu sócio administrador, Sr. ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITAO, portador do CPF nº 097.748.743-15, resolvem firmar o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.02/2025 decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0904.02/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**. Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite, excepcionalmente, uma única prorrogação da Ata de Registro de Preços pelo período de até 12 (doze) meses, mediante justificativa da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes em decorrência do procedimento licitatório supracitado. O novo prazo de vigência será de **21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027**, perfazendo o limite máximo admitido pela legislação vigente, conforme previsão no edital e na minuta da ata.

3S SOLUCOES
EDUCACIONAI
S
LTDA:5780685
7000110

Assinado digitalmente
por 3S SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:57806857000110
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

KBM REPRESENTACOES
E COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTI:382639790001
63
Assinado digitalmente por KBM
REPRESENTACOES E
COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTI:38263979000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação da Ata de Registro de Preços está legalmente amparada, tendo como base a necessidade permanente da Administração em manter a continuidade da prestação dos serviços registrados, os quais possuem natureza contínua e essencial para o funcionamento do Sistema Municipal de Educação.

3.2 - A manutenção da vigência da Ata justifica-se, ainda, pela eficiência e qualidade dos serviços prestados pela empresa registrada, bem como pela inconveniência de realizar novo procedimento licitatório no momento, o que poderia comprometer a regularidade e eficácia das ações administrativas vinculadas à Secretaria da Educação.

3.3 - A prorrogação está devidamente respaldada por parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município, e conta com a anuência da empresa registrada, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3.4 - A prorrogação da Ata de Registro em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité/CE, 19 de agosto de 2026.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS
UNIDADES GESTORAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATURITÉ/CE
CONTRATANTE

SARA SOARES SENA
3S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 57.806.857/0001-10
CONTRATADA

KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
ALIMENTI: 38.263.979/0001-63
CNPJ: 38.263.979/001-63
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Anderson Raul
NOME:
CPF: 041.120.733-94

02. [Assinatura]
NOME:
CPF: 058.515.733-28



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.02/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0904.02/2025, cujo objeto: é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.**

CONTRATANTE: DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

CONTRATADA: 3S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA;
KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITAO;
SARA SOARES SENA;

PRAZO DE DURAÇÃO: 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

Baturité/CE, 19 de agosto de 2026.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0904.02/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 0904.02/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, foi afixado no dia 19 de agosto de 2026. No FLANELÓGRAFO desta PREFEITURA MUNICIPAL E A DA RESPECTIVA PASTA ADMINISTRATIVA, conforme estabelece a legislação em vigor.

Baturité/CE, 19 de agosto de 2026.


Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE